



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1.784, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre Alteração dos Anexos da Lei Nº 1.687, de 15 de Dezembro de 2017, o Plano Plurianual - PPA, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Ficam alterados os anexos que estatuem o Plano Plurianual para o quadriênio 2018–2021, em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal.

Art. 2 – Ficam inalterados as demais disposições da Lei nº 1.687, de 15 de Dezembro de 2017.

Art. 3º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cambará, em 18 de dezembro de 2019.

José Salim Haggi Neto
Prefeito Municipal de Cambará